



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. da Universidade, 2431, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-180
Telefone: (85) 3366-7816 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL Nº 09/2022

Processo nº 23067.039710/2022-74

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade
Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria

EDITAL Nº 09/2022

SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA TURMA 2023.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria (PPAC) da Universidade Federal do Ceará (UFC) FAZ SABER que de 27 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022, estarão abertas as inscrições para o Mestrado Acadêmico em Administração e Controladoria do referido Programa, turno diurno, com área de concentração em Gestão Organizacional.

1 DA ELEGIBILIDADE

1.1 Poderão candidatar-se ao Mestrado Acadêmico em Administração e Controladoria os(as) portadores(as) de diploma de graduação, e os(as) concludentes de graduação. O curso de graduação deve ser reconhecido pelo MEC, nos termos da Lei Nº 9.394 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, de 20 de dezembro de 1996. São definidos como concludentes os(as) candidatos(as) que comprovem, por meio de declaração institucional, a viabilidade de integralização, no segundo semestre letivo de 2022, do número mínimo de créditos necessários à titulação em nível de graduação. Por ocasião da matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo, em conformidade com o calendário universitário da Universidade Federal do Ceará/Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFC-PRPPG, a condição de titulado deverá ser comprovada, por meio da entrega de cópia do diploma ou de declaração de procedimento de emissão de diploma em curso, emitida pela instância universitária responsável pela emissão do documento. A não comprovação da condição de titulado implica automaticamente na desclassificação do(a) candidato(a).

1.2 A Comissão para Seleção ao Mestrado Acadêmico em Administração e Controladoria, do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria, será dada ciência pública pelos sítios eletrônicos da Universidade Federal do Ceará/UFC, em um prazo de até 48(quarenta e oito) horas, que antecedem ao início do processo seletivo, podendo ser recebido pela Coordenação do referido Programa, requerimento(s) de eventuais impugnações.

2 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo consiste em duas etapas:

1ª etapa ELIMINATÓRIA: - Realização da Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação. A Avaliação do Pré-projeto de Dissertação inclui a avaliação do texto do Pré-Projeto e sua apresentação oral seguida de arguição. A avaliação do Pré-projeto de Dissertação será realizada pelos docentes indicados em cada campo temático da linha de pesquisa, designados por Portaria emitida pelo Presidente da Comissão de Seleção do Mestrado Acadêmico em Administração e Controladoria. A nota do Pré-projeto de Dissertação será composta pela avaliação do conteúdo (ponderação de 40%) e pelo desempenho do candidato na

apresentação e arguição do Pré-projeto de pesquisa (ponderação de 60%). Serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo os candidatos que lograrem nota igual ou superior a 7,00 (sete) no campo temático da linha de pesquisa.

2ª etapa CLASSIFICATÓRIA: Realização da Avaliação de Currículo SOMENTE PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª etapa da Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação. Etapa que consiste na realização da Avaliação de Currículo. Os documentos necessários a avaliação curricular devem ser enviados conforme estabelecido no Calendário deste edital, indicado na seção 7.

3 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

3.1 Procedimentos de inscrição – O candidato deve, obrigatoriamente, inscrever-se pelo sistema SIGAA da UFC. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos - stricto sensu).

3.2 Após a inscrição através do sistema SIGAA da UFC, o (a) candidato(a) deve enviar por correio eletrônico (Internet), uma mensagem, indicando no assunto “SELECAO-MS-NOME DO(A) CANDIDATO(A). SOBRENOME”. O texto da mensagem deve ter o seguinte conteúdo: Nome completo do candidato, Telefone celular do candidato; URL/link para o CV Lattes/CNPq do candidato.

3.3 O(a) candidato(a) deve usar seu próprio e-mail, que deve ser o mesmo especificado em toda a documentação e comunicação ao longo do processo seletivo. Este endereço pessoal de e-mail será o principal canal de comunicação entre o(a) candidato(a) e a Coordenação do PPAC.

3.4 No ato da inscrição on-line, o(a) candidato(a) deve submeter um arquivo único, em formato PDF, limitado a 15MB, contendo a documentação digitalizada constante no item 3.5, a ser inserida no Sistema SIGAA, no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos - stricto sensu), como também enviada para o e-mail: selecaoppac@ufc.br, exceto o item 3.5.1, que deverá ser enviado somente para o e-mail: selecaoppac@ufc.br.

3.5 O título do arquivo PPAC -SEL MS-NOME DO(A) CANDIDATO(A). SOBRENOME.PDF deve conter as seguintes informações:

3.5.1 Comprovante de Inscrição gerado/emitido pelo sistema SIGAA no ato do preenchimento do formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos stricto sensu).

3.5.2 Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1). A ficha contém uma fotografia 3x4 recente, sem chapéu ou qualquer adorno que dificulte reconhecimento.

3.5.3 Diploma de Graduação.

3.5.4 Declaração institucional, na forma do que dispõe o item 1.1 Elegibilidade, emitida pela coordenação do curso, que comprove a conclusão do curso e que o diploma está em tramitação. Em caso de obter aprovação no processo seletivo deste programa PPAC, a não comprovação da condição de titulado em curso de Graduação no ato da matrícula no PPAC implica automaticamente na desclassificação do(a) candidato(a).

3.5.5 Histórico Escolar da Graduação, contemplando a totalidade dos resultados da integralização dos créditos necessários à titulação.

3.6 O arquivo do Pré-Projeto deve ter o seguinte o título: PRE-PROJETO DISSERTAÇÃO_NUMERO DE INSCRICAO DO(A) CANDIDATO(A).PDF.

3.7 A página de capa do Pré-projeto de Dissertação de Mestrado deve conter somente: a) campo temático, b) título do projeto; c) a linha de pesquisa pretendida; d) três palavras-chave; e) o número de inscrição emitido pelo sistema SIGAA, constante no comprovante de inscrição.

3.8 O arquivo, em formato PDF, contendo o Pré-projeto de Dissertação de Mestrado não deve conter identificação do candidato(a). Havendo identificação do(a) candidato(a), o(a) candidato(a) estará automaticamente eliminado do processo de seleção objeto deste edital.

3.9 O Pré-projeto de Dissertação de Mestrado deverá obrigatoriamente conter: Campo Temático, Linha de Pesquisa, Título, Problemática, Questão de Pesquisa, Hipótese(s)/Pressuposto(s), Objetivos Geral e

Específicos, Justificativa, Fundamentação Teórica, Proposta Metodológica e Referências. O documento do Pré-Projeto deverá ter no máximo 15 (quinze) páginas, excluindo-se deste limite as páginas que contenham as referências bibliográficas. O candidato deve observar as seguintes regras de formatação: fonte (letra) times new roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, margens superior e esquerda de 2,5 cm e inferior e direita de 2,5 cm. O pré-projeto deve ser aderente a um único campo temático de pesquisa ao qual o(a) candidato(a) optou por se inscrever, conforme apresentados no Anexo 4.

3.10 A entrega da documentação de acordo com as exigências requeridas é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo vedada a incorporação de novos documentos ao processo depois do prazo de inscrição. Mensagens enviadas após às 23h59 do dia 30.09.2022, não serão consideradas. Não haverá inscrição presencial ou recepção de qualquer tipo de material impresso presencialmente.

3.11 A inscrição será efetivada com o deferimento da inscrição, depois de procedido ao exame da documentação supracitada: arquivo PDF encaminhado via sistema SIGAA, ficha de inscrição e Pré-Projeto de Dissertação de Mestrado.

3.12 Toda documentação incluída no Sistema SIGAA, no ato da inscrição como também enviada por meio eletrônico para o e-mail: selecaoppac@ufc.br, deverá obrigatoriamente ser legível e sem rasuras.

3.13 Só serão aceitos pedidos de inscrição para Seleção ao Mestrado Acadêmico junto ao PPAC/FEAAC/UFC, somente aqueles(as) candidatos(as) que possuem documentação completa e encaminhadas dentro do prazo estabelecido neste Edital nº 09/2022.

3.14 O(A) candidato(a) poderá nomear outra pessoa seu(ua) bastante procurador(a), através de procuração simples, para representa-lo(a) com a finalidade de proceder inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentação e formulação de requerimentos que se fizerem necessários na fase e/ou contexto da seleção

3.15 Todos os documentos necessários a inscrição deve ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: selecaoppac@ufc.br

4 DA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

4.1 A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes na seção 3 deste edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão divulgadas na página Web do PPAC (<http://www.ppac.ufc.br>).

4.2 A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será realizada no período indicado na seção 7 (CALENDÁRIO) deste edital, por uma comissão designada através de Portaria pela Coordenação do Programa, com divulgação na página eletrônica do Programa <https://ppac.ufc.br>

4.3 Para a fase de avaliação do Pré-projeto de Dissertação, que inclui a avaliação do texto do Pré-Projeto e sua apresentação oral seguida de arguição, será designada uma banca examinadora, composta por docentes, pertencentes à Comissão designada pela coordenação, onde cada membro não terá acesso ao nome do titular do pré-projeto, recebendo para sua avaliação os pré-projetos identificados somente pelo número de inscrição;

4.4 Cada membro da banca poderá, ao receber o candidato para a fase de apresentação e arguição, declarar-se impedido para proceder o seu julgamento acadêmico da defesa do pré-projeto, cabendo à Coordenação remarcar uma nova data para tal, como também um novo integrante para a banca examinadora;

4.5 Os componentes da banca examinadora para a fase de avaliação do Pré-projeto de Dissertação devem declarar que não é uma pessoa impedida nos termos do artigo 51 da Lei 5.764/71. Declarando, também, que não é parente até segundo grau em linha reta ou colateral, não possuindo laços de vivência social com os candidatos para a Seleção ao Mestrado em Administração e Controladoria - Turma 2023.1.

4.6 O não atendimento por parte de qualquer membro da banca examinadora contida no item 4.5, o torna impedido para compor a referida banca examinadora.

4.7 A fase da Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação de Mestrado será pontuada com nota levando em consideração o conteúdo do trabalho escrito e sua apresentação e defesa perante comissão avaliadora. Esta nota será composta pela soma da nota da avaliação do conteúdo do trabalho escrito, com peso de 40%, e pela nota da avaliação da apresentação/arguição/defesa do Pré-Projeto de Dissertação, com peso de 60%. Será eliminado o candidato que obtiver a nota da fase da Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação de Mestrado inferior a 5,00 (cinco).

4.7.1 Aspectos referentes ao Pré-Projeto de Dissertação de Mestrado que serão considerados para pontuação: Alinhamento do Pré-Projeto com o Campo Temático: 0,0 a 2,0 (zero a dois vírgula zero); Problemática, Questão de Pesquisa, Objetivos Geral e Específico: 0,0 a 2,0 (zero a dois vírgula zero); Justificativa: 0,0 a 2,0 (zero a dois vírgula zero); Fundamentação Teórica e referências: 0,0 a 2,0 (zero a dois vírgula zero); Proposta Metodológica: 0,0 a 2,0 (zero a dois vírgula zero);

4.7.2 Aspectos referentes à sessão de apresentação/arguição/defesa do Pré-Projeto de Dissertação de Mestrado: Alinhamento do Pré-Projeto com os Campos Temáticos: 0,0 a 1,0 (zero a um vírgula zero); Consistência teórica e metodológica da pesquisa: 0,0 a 4,0 (zero a quatro vírgula zero); Domínio do conteúdo na arguição: 0,0 a 4,0 (zero a quatro vírgula zero)*; Viabilidade para realização da Pesquisa: 0,0 a 1,0 (zero a um vírgula zero); * A não observância ao tempo máximo de apresentação (item 4.8) implicará em perda de pontos no Domínio do conteúdo na arguição.

4.8 Para a Apresentação oral do Pré-Projeto de Dissertação de Mestrado, o(a) candidato(a) deve preparar uma apresentação com duração máxima de 15 minutos. A apresentação deverá conter os seguintes itens: Alinhamento do Pré-Projeto de Dissertação com o campo temático, Problemática

4.9 Haverá arguição oral sobre o pré-projeto de Dissertação de Mestrado para avaliar a capacidade do(a) candidato(a) de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo do pré-projeto, bem como sobre a exequibilidade do pré-projeto dentro do prazo de duração do curso. A sessão de Apresentação oral do Pré-Projeto de Dissertação será realizada em ambiente on-line e será gravada e/ou filmada e constará em ata ou termo as observações dos avaliadores quanto ao pré-projeto e candidato examinado (RESOLUÇÃO No 17/CEPE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016).

4.10 A apresentação de pré-projeto de Dissertação será realizada por meio eletrônico através do sistema Google Meet. A comissão de seleção comunicará ao (à) candidato (a) a indicação da localização URL (link) a ser utilizado.

4.11 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a disponibilização de infra-estrutura básica de equipamentos de informática e de tecnologia da informação e de comunicação bem como de suprimento de energia elétrica na sua localidade. A falha de algum recurso de infra-estrutura no local indicado pelo(a) candidato(a) é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A ausência do(a) candidato(a) virtualmente (on-line) à sessão de apresentação implicará na desistência do(a) candidato(a). Caso ocorra falha técnica e/ou de algum recurso de infra-estrutura que inviabilize a apresentação do pré-projeto por parte do(a) candidato(a), e seja do interesse do(a) candidato(a), ele(a) deve enviar à coordenação do PPAC, por correio eletrônico, em até 24 horas após o horário previsto para a sessão, um requerimento de realização de outra sessão de apresentação em outra data/horário. Este documento deve indicar claramente a ocorrência do problema que inviabilizou sua participação com a devida justificativa. A comissão de seleção analisará o requerimento e emitirá um parecer em até 24 horas a respeito do requerimento.

4.12 Aos candidatos com necessidades especiais, poderão solicitar as devidas condições especiais para a realização dos exames de seleção, através de requerimento pessoal, acompanhado de laudo médico, e encaminhar em anexo aos documentos de inscrição a serem enviados para a Coordenação do Programa.

5 DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

5.1 Os candidatos aprovados 1ª etapa ELIMINATÓRIA: - Realização da Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação serão submetidos a Avaliação de Currículo (de caráter CLASSIFICATÓRIO).

5.2 O candidato deve enviar, por correio eletrônico selecao@ppac@ufc.br, seu CURRÍCULUM VITAE, extraído do endereço eletrônico: <https://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do>, denominando o

referido arquivo com o título CV DR-NOME DO(A) CANDIDATO(A). SOBRENOME.PDF, como especificado no Calendário da Seleção (seção 7).

5.3 O candidato deve apresentar a documentação comprobatória de suas atividades e méritos acadêmicos indicando a página (no arquivo PDF) que contém cada comprovação na Tabela de pontos da Avaliação de Currículo (Anexo 3).

5.4 Na Avaliação de Currículo, serão examinadas a validade e conformidade dos documentos comprobatórios anexados, constituindo fator de diferenciação para composição das notas os critérios descritos na Tabela de Avaliação de Currículo para pontuação de atividades e méritos (Anexo 3).

5.5 As atividades e méritos a serem consideradas estão restritas àquelas elencadas na Tabela de Pontos da Avaliação de Currículo (Anexo 3).

5.5.1 Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a)

5.5.2 Comprovações das publicações em periódicos. Somente serão considerados artigos de periódicos que já tenham sido publicados; ou aceitos para publicação. É obrigatório apresentar cópia da(s) página(s) da publicação que contenha(m) o título do artigo, nomes dos autores, o nome do periódico, o volume, as páginas do artigo, a edição, o ano da publicação e o resumo do trabalho, com as respectivas fotocópias simples (legível e sem rasura). Caso haja, indicar URL (página/link) de acesso ao artigo, como também o respectivo DOI. No caso de trabalho aceito para publicação é exigida a apresentação de documento comprobatório de aceitação para publicação emitido pela equipe editorial do periódico.

5.5.3 Comprovações de artigos apresentados em congressos. Somente serão considerados artigos já apresentados em evento com a devida comprovação através de certificado, documento equivalente, e/ou indicação da URL (página/link) de acesso ao artigo no contexto do congresso.

5.5.4 Comprovação de experiência profissional e acadêmica. Somente serão pontuadas as experiências profissionais, devidamente comprovadas por documentos emitidos pelas instituições, organizações ou pessoas vinculadas ao fato objeto de comprovação ou as respectivas fotocópias simples (legível e sem rasura).

5.5.5 Comprovação de qualificação acadêmica. Somente serão pontuadas as qualificações/méritos devidamente comprovadas por documentos emitidos por instituição, organização ou pessoa vinculada ao fato objeto de comprovação ou as respectivas fotocópias simples (legível e sem rasura). Os cursos à distância somente terão validade se forem emitidos por instituição de ensino superior.

5.5.6 Outros comprovantes correspondentes a atividades/méritos previstos na Tabela de pontos da Avaliação de Currículo preenchida pelo candidato (Anexo 3).

5.6 A Tabela de pontos da Avaliação de Currículo elaborada pelo(a) candidato(a) deve indicar a página do documento PDF que contém comprovação de cada atividade/mérito declarado pelo(a) candidato(a). A comissão não se responsabiliza por indicação incorreta de página(s) de documento(s) comprobatório(s) na Tabela de pontos da Avaliação de Currículo preenchida pelo(a) candidato(a), não cabendo a esta comissão, em nenhuma hipótese, procurar o referido documento em outra página do arquivo.

5.7 Em caso de empate entre candidatos na Avaliação de Currículo serão usados os seguintes itens da tabela de pontuação como critério para desempate, em ordem de prioridade, os seguintes elementos da tabela de pontuação: 07; 05; 08; 09; 13; 11.

5.8 A nota individual da Avaliação de Currículo será assim calculada. O valor da maior soma de pontos entre os candidatos no Campo Temático corresponderá à nota 10,00 e a menor soma de pontos entre os candidatos corresponderá a nota 5,00. A nota do(a) candidato(a) será obtida por interpolação.

6 DAS VAGAS DISPONÍVEIS

6.1 Para admissão ao Mestrado Acadêmico em Administração e Controladoria serão ofertadas até, no máximo, 20 vagas, distribuídas de acordo com os campos temáticos em duas linhas de pesquisa (Anexo 4):

6.1.1 Contabilidade, Controladoria e Finanças (CCF), com até 9 vagas;

6.1.2 Organizações, Estratégia e Sustentabilidade (OES), com até 11 vagas.

6.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por um único campo temático correspondente a uma linha de pesquisa.

6.3 Após o encerramento do período de inscrição não será permitida a troca de campo temático ou da linha de pesquisa.

7 DO CALENDÁRIO

| ETAPA | DATA |
|--|-------------------------|
| Período da Inscrição | 27/07/2022 a 30/09/2022 |
| Análise das Inscrições | 03/10/2022 a 04/10/2022 |
| Resultados das inscrições | 05/10/2022 |
| Recursos | 05 e 06/10/2022 |
| Resultado dos Recursos | 07/10/2022 |
| Definição de Agenda de Arguição e Defesa | 10/10/2022 |
| Análise e arguição do Pré-Projeto | 13/10/2022 a 28/10/2022 |
| Resultado da Análise e Arguição do Pré-Projeto | 01/11/2022 |
| Recebimento de recursos | 02 a 03/11/2022 |
| Resultado dos Recursos | 07/11/2022 |
| Recebimento dos documentos para Análise Curricular | 08 a 11/11/2022 |
| Análise Curricular pela Comissão | 14 a 24/11/2022 |
| Divulgação da Análise Curricular | 25/11/2022 |
| Recebimento de recursos | 28 a 29/11/2022 |
| Resultado dos recursos | 30/11/2022 |
| Resultado do Processo seletivo | 01/12/2022 |
| Recebimento de recursos ao resultado | 02 a 08.12.2022 |
| Resposta aos recursos do resultado final | 09.12.2022 |
| Resultado Final | 12.12.2022 |

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Para a classificação dos candidatos, por campo temático da linha de pesquisa, serão aplicadas notas da Avaliação e Arguição do Pré-projeto de Dissertação (nota 1), e nota da Avaliação de Currículo (nota 2). A Nota Final do(a) candidato(a) no processo de seleção ao Mestrado Acadêmico em Administração e Controladoria será calculada por média aritmética simples entre as duas notas, quais sejam, Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação e Avaliação de Currículo.

8.2 Serão considerados aprovados os candidatos com nota final igual ou superior a cinco (5,00) no campo temático. O preenchimento das vagas será feito até o número de vagas oferecidas por campo temático

em cada linha de pesquisa. Havendo candidatos aprovados em número superior ao número de vagas nos respectivos campos temáticos, os candidatos excedentes serão considerados classificáveis, até o final da matrícula, conforme calendário da UFC.

8.3 Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos terá preferência para classificação o candidato que tiver obtido maior pontuação de Avaliação de Currículo. Persistindo o empate serão usados os itens da tabela de pontuação conforme especificação constante no item 5.7 deste Edital. Persistindo o empate terá prioridade o candidato com mais idade.

8.4 Em caso de desistência de candidato classificado, poderá ser convocado para preencher a vaga remanescente o próximo candidato classificável seguindo a ordem de classificação no campo temático da linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

8.5 A divulgação do resultado final será feita necessariamente, pela ordem decrescente das notas finais apuradas por campo temático com a indicação de resultado da seguinte forma: aprovados e classificados.

8.6 O resultado final do processo seletivo será divulgado por campo temático da linha de pesquisa com a indicação do Professor Orientador divulgado no dia indicado no calendário da seleção (seção 7). O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ppac.ufc.br>

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 No ato da matrícula, o candidato aprovado deve apresentar diploma de curso de graduação, com cursos reconhecidos no Brasil pelo MEC/CAPEs, nos termos da Lei 9.304 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, de 20 de dezembro de 1996, e pela CAPES.

9.2 O candidato com vínculo empregatício em órgãos públicos ou privados deverá comprovar no ato da matrícula que dispõe de documentação de afastamento de suas atividades laborais para dedicar-se ao Mestrado em questão, com uma carga horária de 40 horas semanais.

9.3 Aplicam-se a este Edital as normas que regem os cursos de pós-graduação stricto-sensu da Universidade Federal do Ceará, consubstanciadas na RESOLUÇÃO No 17/CEPE, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015, RESOLUÇÃO Nº 15, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013, RESOLUÇÃO No 17/CEPE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016 e pela RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N 04/CEPE de 23 de fevereiro de 2017 (www.ufc.br).

9.4 O calendário do processo seletivo poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Coordenação do Programa. Nessa hipótese, o novo calendário será divulgado por correio eletrônico e na Secretaria do Programa, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as informações relativas ao processo seletivo nas datas supra estabelecidas.

9.5 Este edital tem validade apenas para o processo seletivo do curso de Mestrado Acadêmico com vistas ao ingresso no primeiro semestre de 2023.

9.6 Informações sobre o processo seletivo e sobre a documentação a ser fornecida poderão ser obtidas na página da Internet <http://www.ppac.ufc.br> ou comunicando-se com a coordenação através do seguinte endereço eletrônico: selecaoppac@ufc.br

9.7 A documentação enviada pelo candidato para participação no processo de seleção de mestrado junto ao PPAC, edital de seleção, anexos, planilhas dos resultados (fases e final), pertinentes à referida seleção, permanecerão no sítio eletrônico do PPAC/FEAAC/UFC durante todo o processo de seleção, e após o resultado final homologado em reunião do Colegiado deste, permanecerão divulgados com link de fácil acesso por um período não superior de 05 (cinco) anos, contados a partir do resultado final, findo deste prazo serão excluídos (deletados).

9.8 A divulgação dos resultados, por fase e final, será divulgada publicamente pela ordem decrescente das notas parciais e finais consolidadas, por área de concentração, linha de pesquisa e área temática, estabelecendo os status de aprovados(nas vagas), classificados(para preenchimento de vagas dos aprovados desistentes) e reprovados.

9.9 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria.

10 DOS RECURSOS

10.1 O recurso deve estar devidamente fundamentado, e ser enviado observando os prazos estipulados no calendário do processo seletivo (seção 7), à Comissão de Seleção do Programa, por correio eletrônico, ao seguinte endereço: selecaoppac@ufc.br.

10.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo, ou realizados de forma não prevista neste Edital.

10.3 O parecer final da Comissão de Seleção ao Mestrado Acadêmico em Administração e Controladoria/PPAC será homologado para efeito de registro oficial, ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade – FEAC desta Universidade Federal do Ceará/UFC.

Fortaleza, 27 de julho de 2022.

Mônica Cavalcanti Sá de Abreu

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO

MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA

TURMA - 2023.1

LINHA DE PESQUISA A QUE CONCORRE

CONTABILIDADE, CONTROLADORIA E FINANÇAS – CCF

CAMPO TEMÁTICO: _____

ORGANIZAÇÃO, ESTRATÉGIA E SUSTENTABILIDADE – OES

CAMPO TEMÁTICO: _____

DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____ N° _____ Complemento. _____

CEP: _____ - _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

FONES: Resid. () _____ Trabalho () _____ Celular () _____

e-mail: _____

e-mail 2: _____

DATA NASCIMENTO: ____/____/____ NATURALIDADE: _____ Est () País: _____

SEXO: (M) (F) ESTADO CIVIL: _____ CPF: _____

DOC. IDENT.: _____ Exped.: _____ DATA: ___ / ___ / _____

() Portador(a) de Necessidades Especiais: _____

QUALIFICAÇÕES:

FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO

CURSO: _____

ANO DE TITULAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

1Outras titulações em nível de graduação, conforme currículo Lattes

FORMAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO

CURSO: _____

ANO CONCLUSÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

1Outras especializações concluídas, conforme currículo Lattes

DOMÍNIO DO IDIOMA INGLÊS

1Instrumental – Plena capacidade de leitura e compreensão de textos. Expressão e compreensão oral e escrita restritas.

1Fluência (fala, compreende, lê e escreve como estrangeiro)

1O candidato DECLARA não estar matriculado em nenhum outro curso de pós-graduação stricto sensu no Brasil.

SITUAÇÃO PROFISSIONAL:

1Trabalho autônomo (caracterizar): _____

1Trabalho assalariado. ORGANIZAÇÃO: _____

CARGO: _____ DESDE ___ / ___ / _____.

1Sem atividade profissional ou vínculo de trabalho. DESDE ___ / ___ / _____

1Outra situação (indicar) _____

1Tem experiência(s) docente(s), conforme Currículo Lattes

1Tem outra(s) experiência(s) profissional(is) relevante(s), conforme Currículo Lattes

MOTIVAÇÕES:

EXPLIQUE SUCINTAMENTE AS RAZÕES DO SEU INTERESSE PELO PPAC

ENQUETE

COMO VOCÊ TOMOU CONHECIMENTO DO PPAC?

Indicação de conhecidos

Site da UFC / PPAC

Site da CAPES

Recomendação de ex-alunos(as)

E-mail da Coordenação do Programa

Recomendação de alunos(as)

Outra via – Indicar: _____

O candidato declara conhecer os termos do Edital N° 03/2021, de 24 de Agosto de 2021, bem como do Regimento do PPAC e das Normas da Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Ceará – UFC.

O candidato responsabiliza-se pela fidedignidade das informações e dos documentos entregues à secretaria do PPAC, pelas quais responde legal e normativamente.

Fortaleza, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO 2

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA

PRÉ-PROJETO PARA SELEÇÃO AO MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA

TURMA – 2023.1

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO:

LINHA DE PESQUISA:

CAMPO TEMÁTICO:

PALAVRAS-CHAVE:

Nº de INSCRIÇÃO SIGAA:

Fortaleza – Ceará

(Data: ____/____/____)

ANEXO 3

Tabela de Avaliação de Currículo para pontuação de atividades e méritos

| Nº | Titulação/Atividade/Mérito | Pontuação unitária | Quant. do(a) candidato(a) | Pontos do(a) candidato(a) | Página (s) no volume 1 |
|----|--|--------------------|---------------------------|---------------------------|------------------------|
| 01 | Curso de Graduação em Administração, Ciências Contábeis e áreas afins, com carga horária superior a 3.000 (três mil horas). Será computado, para efeito de pontuação, somente 01 (um) curso, incluindo cursos considerados no item 02. | 40 | | | |
| 02 | Curso de Graduação em Administração, Ciências Contábeis e áreas afins, com carga horária inferior a 3.000 (três mil horas). Será computado, para efeito de pontuação, somente 01 (um) curso, incluindo cursos considerados no item 01. | 30 | | | |
| 03 | Curso de Mestrado com carga horária de 360 horas com dissertação. Será computado para efeito de pontuação somente 01 (um) curso. | 60 | | | |
| 04 | Curso de Doutorado com carga horária de 360 horas com tese. Será computado para efeito de pontuação somente 01 (um) curso. | 70 | | | |
| 05 | Trabalho completo ou resumo publicado/apresentado em anais de congressos constantes na lista do Anexo 6, nos últimos 5 anos. Serão computados para efeito de pontuação somente até 05 (cinco) trabalhos. | 10 | | | |
| 06 | Trabalho completo ou resumo publicado/apresentado em anais de congresso/seminário não constantes na lista do Anexo 6, nos últimos 5 anos. Serão computados para efeito de pontuação somente até 02 (dois) trabalhos. | 2 | | | |
| 07 | Artigos publicados em periódicos qualificados no Sistema QUALIS 2016 da CAPES - Área de Administração Pública e de | | | | |

| | | | | | |
|-----|--|-----------------------|--|--|--|
| | Empresas, Contabilidade e Turismo. A pontuação será contabilizada por cada artigo publicado e classificado como: | | | | |
| | A1 | 100 | | | |
| | A2 | 80 | | | |
| | B1 | 60 | | | |
| | B2 | 50 | | | |
| | B3 (limitado a 3 artigos) | 30 | | | |
| | B4 (limitado a 2 artigos) | 20 | | | |
| | B5 (limitado a 1 artigo) | 10 | | | |
| 08 | Experiência docente em instituições de ensino superior nos últimos 05 anos, nas áreas de administração e ciências contábeis e áreas afins. Soma das atividades descritas nos itens 8.1, 8.2 e 8.3. | | | | |
| 8.1 | Turmas de graduação ou pós-graduação com carga horária mínima de 64 horas de aula. Será computado até 05 (cinco) turmas. | 4 | | | |
| 8.2 | Orientação de TCC de graduação ou pós-graduação. Será computado até 05 (cinco) orientações. | 4 | | | |
| 8.3 | Orientação de bolsistas de projetos institucionais de Iniciação à Docência, Extensão, ou Iniciação Científica. Será computado até 05 (cinco) orientações. | 4 | | | |
| 09 | Experiência profissional não docente nas áreas de administração, ciências contábeis e áreas afins de no mínimo de 01 (um) ano, nos últimos 05 anos, nas áreas de administração e ciências contábeis e áreas afins. | 5 pontos por ano | | | |
| 10 | Estágio profissional não docente no mínimo de 06 meses, nos últimos 05 anos, nas áreas de administração e ciências contábeis e áreas afins. | 2 pontos por semestre | | | |
| 11 | Certificado de Prova de Pós-graduação Nacional nas áreas de Administração e | Até 100 | | | |

| | | | | | |
|----|--|---|--|--|--|
| | <p>Contabilidade (Teste ANPAD^S realizado a partir de janeiro de 2020) com pontuação mínima de 200* pontos. A pontuação do candidato(a) será um sexto da pontuação obtida por ele(a) no teste ANPAD, ou seja, sua pontuação será calculada pela seguinte fórmula: [pontos que o(a) candidato(a) obteve no teste ANPAD/6.</p> <p>A partir da edição do teste que foi feito com orientação acadêmica ou profissional será considerada somente orientação acadêmica, certificados com pontuação menor que 200 não serão considerados para pontuação nesta tabela</p> | | | | |
| 12 | Trabalho publicado/apresentado em anais de Encontros de Iniciação Científica, Encontros de Iniciação à Docência, Encontros de Educação Tutorial (PET) nas áreas de administração e ciências contábeis e/ou áreas afins. Serão computados para efeito de pontuação somente até 05 trabalhos. | 2 | | | |
| 13 | Participação como monitor em Projeto de Iniciação à Docência (PID) (voluntária ou remunerada), ou Projeto de Educação Tutorial (PET), em Cursos de Graduação em Administração, Ciências Contábeis e áreas afins, por período mínimo de 1 semestre. Será computado somente até 4 semestres. | 3 | | | |
| 14 | Participação em projeto de Iniciação Científica (voluntária ou remunerada) em instituições de ensino superior, nas áreas de administração e ciências contábeis e áreas afins, por período mínimo de 1 semestre. Será computado somente até 4 semestres. | 3 | | | |
| | TOTAL: | | | | |

ANEXO 4

Descrição dos temas de interesse de pesquisa por Campo Temático de Cada Linha de Pesquisa

| | | |
|---|--|--|
| LINHA DE PESQUISA: Organizações, Estratégia e Sustentabilidade (OES) | | |
| | | |
| CAMPOS TEMÁTICOS (CT) | | |

| | |
|--|--|
| CT1 - Estratégias, Operações e Sustentabilidade (EOS) | |
| QUANTIDADE DE VAGAS NO CT1_EOS: 04 (QUATRO) VAGAS | |
| Docentes: | Mônica Cavalcanti Sá de Abreu |
| | Mudança climática, estratégia climática; transição energética; energias renováveis; governança energética e hidrogênio verde |
| | Economia circular, simbiose industrial e sistemas produto-serviço sustentáveis; |
| | Governança de recursos hídricos, segurança hídrica, governança colaborativa e adaptativa; aprendizagem social, e problemas perversos |
| | Responsabilidade social corporativa, teoria institucional; teoria dos <i>stakeholders</i> ; sustentabilidade organizacional |
| | |
| | Raimundo Eduardo Silveira Fontenele |
| | Desenvolvimento Sustentável, Economia dos Recursos |
| | Naturais e do Meio Ambiente Economia do Mar; Economia dos Recursos Hídricos |
| | Empreendedorismo Avaliação de Políticas e Projetos Públicos |
| | Análise dos Impactos Diretos e Indiretos de Cadeia |
| | de Valor |
| | |
| | José Carlos Lázaro Silva Filho |
| | Inovação Social, Terceiro Setor, Negócios Sociais, Empreendimentos Sociais, Economia Compartilhada, |
| | Sistemas de Inovação. Ecossistemas de Inovação, Transição para Sustentabilidade (MLP, SNM e outras abordagens) |
| | Estudos sobre Inovações (sociais) nas Políticas Culturais |
| | |
| | Hugo Marco Consciência Silvestre |
| | Governança Pública |
| | Ação Coletiva e Custos de Transação |
| | |

| | | |
|--|--|--|
| | Cooperação Pública em Rede e Instituições Avaliação de desempenho | |
| CT2 - Marketing, Consumo e Sustentabilidade (MCS) | | |
| QUANTIDADE DE VAGAS NO CT2_MCS: 03 (TRÊS) VAGAS | | |
| Docentes: | Áurio Lúcio Leocádio da Silva | |
| | Consumo Sustentável | |
| | Políticas Públicas e Consumo | |
| | Cultura, mídias e consumo | |
| | Marketing e Sociedade | |
| | | |
| | Cláudia Buhamra Abreu Romero | |
| | Comportamento Sustentável do Consumidor | |
| | Marketing estratégico e sustentável | |
| | Inovação e sustentabilidade | |
| | | |
| | Francisco Vicente Sales Melo | |
| | Marketing, consumo e consumo sustentável | |
| | Pesquisa transformativa do consumidor, serviços e varejo | |
| | Transtornos emocionais e consumo | |
| CT3 - Organizações e Sociedade (OS) | | |
| QUANTIDADE DE VAGAS NO CT3_OS: 03 (TRÊS) VAGAS | | |
| Docentes: | Augusto César de Aquino Cabral | |
| | Cultura, aprendizagem e inovação em contexto de mudança | |
| | Economia criativa e inovação organizacional e social: múltiplos enfoques | |
| | Governança e gestão: estudos a partir da análise de políticas e estratégias de modernização e sustentabilidade | |
| | | |
| | Diego Queiroz Machado | |

| | | |
|--|---|--|
| | Análise de redes organizacionais | |
| | Redes de inovação, de empreendedorismo e de sustentabilidade | |
| | Práticas de inovação, sustentabilidade e responsabilidade social | |
| | | |
| | Sandra Maria dos Santos | |
| | Economia criativa e inovação | |
| | Estatégias de e práticas de internacionalização | |
| | Políticas e estatégias de modernização, inovação e sustentabilidade | |
| | Ensino e pesquisa em estudos organizacionais | |
| | Inovação social | |
| | | |
| | Marcia Zabdiele Moreira | |
| | Estratégia organizacional | |
| | Internacionalização de Empresas e de Instituições de Ensino Superior | |
| | Gestão de Expatriação e Gestão Transcultural | |
| | Competitividade internacional na transição energética e na economia de Hidrogênio verde | |
| CT 4 - Gestão de Pessoas e Comportamento Organizacional (GPC) | | |
| QUANTIDADE DE VAGAS NO CT4_GPC: 1 (UMA) VAGA | | |
| Docentes: | Ana Paula Moreno Pinho | |
| | Cultura Organizacional e Gestão; | |
| | Comprometimento Organizacional; | |
| | Entrincheiramento na Carreira; | |
| | Inovação Gerencial e Práticas Gerenciais Inovadoras | |
| | Significado do Trabalho e Precarização das Relações de Trabalho | |
| | Gestão de Pessoas. | |
| | | |
| | Tereza Cristina Batista de Lima | |
| | Comportamento Organizacional | |

| | | |
|--|---|--|
| | Diversidade | |
| | Gestão Estratégica de Pessoas | |
| | Socialização e Vínculos Organizacionais | |
| | | |

| | |
|--|--|
| LINHA DE PESQUISA : Contabilidade, Controladoria e Finanças (CCF) | |
| | |
| CAMPOS TEMÁTICOS (CT) | |
| | |
| CT5 - Contabilidade Financeira e Controladoria (CFC) | |
| QUANTIDADE DE VAGAS NO CT5_CFC: 5 (CINCO) VAGAS | |
| Docentes: | Vera Maria Rodrigues Ponte |
| | Contabilidade Financeira |
| | Qualidade da informação contábil |
| | Governança Corporativa |
| | |
| | Editinete Andre da Rocha Garcia |
| | Teoria da Contabilidade |
| | Contabilidade Financeira |
| | Desempenho Social Corporativo |
| | Responsabilidade Social Corporativa Sustentabilidade e divulgação |
| | Márcia Martins Mendes De Luca |
| | Controladoria |
| | Mecanismos de controle da gestão |
| | Governança e responsabilidade social corporativa |
| | |
| | Paulo Henrique Nobre Parente |
| | |

| | |
|---|--|
| | Qualidade da informação contábil Contabilidade financeira |
| | Divulgação voluntária Conexão política |
| | Eficiência governamental |
| CT6- Finanças Corporativas | |
| QUANTIDADE DE VAGAS NO CT6_FC: 1 (UMA) VAGA | |
| Docentes: | Antônio Carlos Dias Coelho |
| | Análise Fundamentalista de Investimentos |
| | Avaliação de Projetos e de Empresas |
| | Epistemologia em Ciências de Gestão e Controle |
| | Eficiência Informacional da Contabilidade |
| | Gerenciamento de Resultados Contábeis |
| | |
| | Vicente Lima Crisóstomo |
| | Finanças Corporativas |
| | Avaliação de Empresas |
| | Governança e Responsabilidade Social Corporativa |
| CT7- Governança, Inovação e Sustentabilidade | |
| QUANTIDADE DE VAGAS NO CT7_GIS: 3 (TRÊS) VAGAS | |
| Docentes: | Alessandra Carvalho de Vasconcelos |
| | Governança corporativa |
| | Responsabilidade social corporativa |
| | Inovação e Internacionalização |
| | |
| | Marcelle Colares Oliveira |
| | Contabilidade Financeira |
| | Governança e responsabilidade social corporativa |
| | Gênero e diversidade nas organizações |

| | |
|--|---|
| | |
| | Daniel Barboza Guimarães |
| | Métodos Quantitativos aplicados à Administração e Controladoria |
| | Governança e responsabilidade social corporativa |
| | Gênero e diversidade nas organizações |
| | |
| | José Glauber Cavalcante dos Santos |
| | <i>Value relevance</i> |
| | Ativos intangíveis |
| | Governança corporativa, gestão e divulgação de risco |
| | Evidenciação ambiental Finanças do futebol e desempenho Processo ensino-aprendizagem na contabilidade |



Documento assinado eletronicamente por **MONICA CAVALCANTI SA DE ABREU, Coordenador de Curso/Pós-Graduação**, em 27/07/2022, às 22:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3174030** e o código CRC **11F0796A**.